



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



PROJETO DE LEI Nº 31/2021 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSES VOLUNTÁRIOS DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Nº 31/2021, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, com a emenda modificativa nº 01/2021.

Ricardo Oliveira de Freitas – Ricardo Baiano
Presidente

Ronaldo Vieira da Costa – Ronaldo Karfrios
Vice-Presidente

Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito
Relator

Aprovado em <u>1ª</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>02/08/2021</u>
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 31/2021

Altera a ementa e o artigo 2º que passam a dispor a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências."

"Art. 2º O repasse da subvenção, à entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José (Casa da Criança), será dividido em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com início de pagamento em agosto de 2021 o término em dezembro de 2021."

Câmara Municipal de Iturama-MG, 02 de AGOSTO de 2021.

AUTOR COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Vice-Presidente: Ronaldo Vieira da Costa

Relator: Ronei Queiroz Vasconcelos

Aprovado em	discussão
Por	unanimidade
Sala das Sessões em	02/08/2021
O Presidente	